DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Autorização Contratação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PORTARIA Nº. 15/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA".

VANESSA ROSA DA COSTA PRATA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA, Estado de São Paulo, de acordo com o Paragrafo único, Artigo 316 , do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal está em recesso parlamentar desde o dia 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que, o Departamento de Contabilidade encerrará o exercício financeiro no dia 20 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Artigo 1°- Declara ponto facultativo na repartição da Câmara Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, entre os dias **24 a 27 de dezembro de 2024 e no dia 31 de dezembro de 2024.**

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Rosa da Costa Prata
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Embaúba/SP, em 11 de dezembro de 2024.

Roselena Palmieri de Paula Castro
Agente Administrativo

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Embaúba, em 11 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PORTARIA N°16/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONARIO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

VANESSA ROSA DA COSTA PRATA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EMBAUBA , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao Artigo 316, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embaúba.

R E S O L V E:

Artigo 1°- Fica exonerado a partir da data de 31 de dezembro de 2024, do cargo de Diretor de Departamento Legislativo, referencia S; o Sr. Valdir Lopes de Oliveira, portador do RG. N° 24.298.632-8; CPF n° 132.211.998-80.

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamanetárias próprias consignadas no orçamento geral vigente do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Vanessa Rosa da Costa Prata
Presidente da Câmara

Registre-se , Publique-se e Cumpre-se.

Arquivada , Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Embauba , em 11 de dezembro de 2024.

Roselena Palmieri de Paula Castro
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PROCESSO Nº 10 /2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 de 06/12/2024

RATIFICAÇÃO

Vanessa Rosa da Costa Prata, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba -SP, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da **lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 11.871/24.**

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação da empresa, com razão social **ZAMPERLINE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no cnpj, 39.652.072/0001-59, com sede na Rua Natalino Alves de Oliveira, nº 2023, bairro Mini Distrito Industrial João Sandrini, CEP: 15.410-000, na cidade de Cajobi-SP, cujo nome empresarial é WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Srº Wilson Manfredo Junior , portador do RG: 49.945.532/0, inscrito no CPF: 434.874. 518-83, cujo valor global da obra é de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

E autorizo o empenho nos valores acima previstos , cujo pagamento far-se –á em uma única parcela, mediante apresentação de nota fiscal.

Embaúba, 09 de dezembro de 2024.

Vanessa Rosa da Costa Prata
PRESIDENTE DA CAMARA